



Iniciativa Gulbenkian Integração



FUNDAÇÃO
CALOUSTE GULBENKIAN

Sessão de esclarecimentos

20 março, 2026

11:00 - 12:30

Agenda:

1. Apresentação da Iniciativa Gulbenkian Integração
2. Resposta a perguntas prévias
3. Sessão aberta para questões

INICIATIVA GULBENKIAN INTEGRAÇÃO

the Foreign Office, between the hours of 10 and 4 on the day following that on which the application for the Passport was first received, except on Sundays and Public Holidays, when the Passport Office is closed. Applications should, if possible, reach the Passport Office before 4 p.m. on the previous day. If the applicant does not reside in London, the Passport may be sent by post, and a Postal Order for 5s. should in that case accompany the application. POSTAGE STAMPS WILL NOT BE RECEIVED IN PAYMENT.

3. Foreign Office Passports are granted:—

(1) To natural-born British subjects.

(2) To the wives and widows of such persons; and

(3) To persons naturalized in the United Kingdom, in the British Colonies, or in India.

A married woman is deemed to be a subject of the State of which her husband is for the time being a subject.

4. Passports are granted:—

(1) In the case of natural-born British subjects and persons naturalized in the United Kingdom, upon the production of a Declaration by the applicant in the authorized form, verified by a Declaration made by a member or official of any *Banking Firm* established in the United Kingdom, or by any *Mayor, Magistrate, Justice of the Peace, Minister of Religion, Barrister-at-Law, Physician, Surgeon, Solicitor, or Notary Public*, resident in the United Kingdom. The applicant's Certificate of Birth and other evidence may also be required.

(2) In the case of children under the age of 16 years requiring a separate Passport, upon production of a Declaration made by the child's parent or guardian, in a Form (B) to be obtained upon application to the Foreign Office.

(3) In the case of persons naturalized in any of the British Self-governing Colonies, upon production of a Recommendation from the High Commissioner or Agent-General in London of the State concerned; and in the case of natives of British India and persons naturalized therein, upon production of a Letter of Recommendation from the India Office. Persons naturalized or ordinarily resident in any of the Crown Colonies must obtain a Letter of Recommendation from the Colonial Office.

5. If the applicant for a passport be a Naturalized British subject, the Certificate of Naturalization must be forwarded to the Foreign Office with the Declaration or Letter of Recommendation. Naturalized British subjects, if resident in London or in the suburbs, must apply personally for their Passports at the Foreign Office; if resident in the country, the Passport will be sent, and the Certificate of Naturalization returned, to the person who may have verified the Declaration, for delivery to the applicant.

Naturalized British subjects will be described as such in their Passports, which will be issued subject to the necessary qualifications.

6. Foreign Office Passports are not available beyond two years from the date of issue. They may be renewed for four further periods of two years each, after which fresh Passports must be obtained. The fee for each renewal is 2s.

7. A Passport cannot be issued by the Foreign Office on behalf of a person already abroad; such person should apply for one to the nearest British Mission or Consulate. Passports must not be sent out of the United Kingdom by post.

and, Ireland, Knight of the Most Noble Order of the Garter, a Member of His Britannic Majesty's Most Honourable Privy Council, a Member of Parliament, &c. &c. His Majesty's Principal Secretary of State for Foreign Affairs.

Request and request in the Name of His Majesty, all those above it may concern, to allow

Mr. Cabot Louis Gulbenkian.

to pass freely without let or hindrance, and to afford every assistance and protection of which he may stand in need.

Given at the Foreign Office, London the 14 day of January 1916

E. J. J. J.

Maiden name of widow or married woman travelling singly

Height 5 feet 8 1/2 inches

Forehead High Eyes brown

Nose Aquiline Mouth Medium

Chin double Top of Hair dark

Complexion Sallow Face round

Any special peculiarities

National Status Naturalized

British Subject (1902)

of Ettonau or in (Romanian)

This Passport is granted with the qualification that the Bearer shall not, when within the limits of the United Kingdom, be a subject of any other State in obtaining his Certificate of Naturalization he deemed to be a British subject, unless he is shown to be a subject of some other State in pursuance of the laws thereof, or in pursuance of a treaty to that effect." 88 Vict., c. 14.

Maiden name

Height feet inches

Forehead

Eyes

Nose

Mouth

Chin

Colour of Hair

Complexion

Face

Any special peculiarities

PARTICULARS OF CHILDREN UNDER THE AGE OF 16 YEARS.

Name Age Sex

Hen 5 years

5154

35 Rue de Valenciennes

Paris

2/10/16

14/1/17

10/3276 attached here to.

FOREIGN OFFICE 14 JAN 1916

BRITISH VISA CONFIRMED

MILITARY VISA CONFIRMED

THIS PASSPORT IS NOT VALID FOR THE USE OF THE ARMIES.

DE PASSEPORTS NEST PAS VALABLE POUR LES ARMÉES.

Visé à Paris

22 novembre 1916

Le Préfet de la Seine

Préfecture de Police

BUREAU

CONSULAT GÉNÉRAL DE FRANCE - LONDRES

LE 22 JANVIER 1916

Pour le Consul Général de France

Consul Délégué

Chargé du Service des Passports.

YU AU CONSULAT GÉNÉRAL DE FRANCE - LONDRES

LE 22 JANVIER 1916

Pour le Consul Général de France

Consul Délégué

Chargé du Service des Passports.

Signature of Bearer

Signature of Consul

MILITARY PERMIT OF PASSAGE FOR THE ARMIES

PARIS

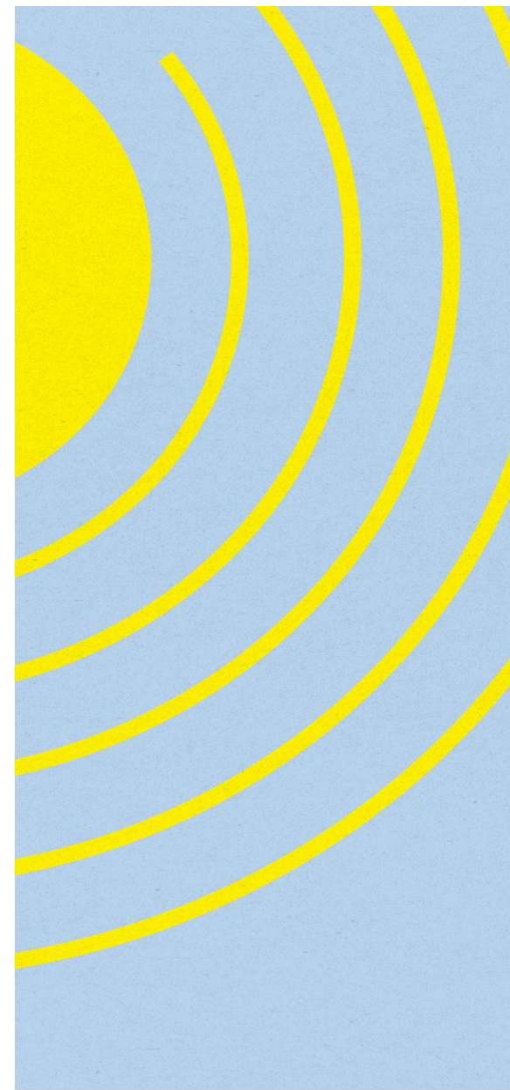
1916

Objetivo

Apoiar projetos promovidos por organizações da sociedade civil, dedicados à integração de imigrantes em Portugal (com o envolvimento das comunidades de acolhimento).



Artigo 2º
Regulamento





Princípios Orientadores



Participação democrática

envolvimento dos beneficiários nas diferentes etapas



Abordagem integrada e articulada

diagnóstico de necessidades, recursos, parcerias



Sustentabilidade das dinâmicas

replicabilidade, escalabilidade, continuidade



Inovação social

metodologias, parcerias, novos contextos, tecnologia



Evidência e impacto

objetivos, indicadores, resultados, avaliação



Complementaridade

reforçar e adaptar respostas existentes



Dignidade Humana

Direitos Humanos e Direitos Fundamentais



Público alvo

Imigrantes residentes em Portugal,
em especial os que se encontram em situação de vulnerabilidade

Considera-se imigrante qualquer pessoa que, tendo nascido fora de Portugal, se desloque de um outro país para aí residir, independentemente da duração da estadia (curta ou longa), do motivo (trabalho, estudo, proteção internacional, reagrupamento familiar) ou da sua situação documental.

Portugueses em idênticas condições de vulnerabilidade social ou económica
(não mais do que 50% dos participantes)

Dinâmicas de cooperação, diálogo intercultural, confiança mútua
e conhecimento recíproco entre cidadãos imigrantes e portugueses



Quem se pode candidatar?

Entidades promotoras

- Organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos
- Legalmente constituídas
- Finalidade de interesse geral ou bem comum
- Sejam independentes de quaisquer autoridades locais, regionais ou nacionais de partidos políticos e de outras entidades públicas ou organizações socio profissionais
- Tenham contabilidade organizada ou regime de contabilidade simplificada
- Organizações com sede em Portugal.

Associações
Cooperativas
Fundações
Coletividades
Organizações internacionais
Agências Subsidiárias
...



Entidades promotoras

Fatores de exclusão

- Organizações de base partidária/partidos políticos
- Organizações religiosas (que promovam quaisquer atividades de culto ou proselitistas)
- O não fornecimento pela entidade promotora, à FCG, das informações e documentos solicitados (artigos 10.º e 15.º).

Responsabilidades

- Responsável pela submissão da candidatura (máximo 3)
- Responsável por implementar o projeto e atingir os objetivos e metas
- Beneficiária direta do financiamento aprovado.

Entidades parceiras



Artigo 9º
Regulamento

- Qualquer organização pública ou privada, com ou sem fins lucrativos
- Desenvolvam atividades em Portugal
- Prossigam objetivos económicos e sociais enquadráveis
- Excluem-se: partidos políticos, entidades de cariz religioso.

Responsabilidades

- Colaboram na implementação do projeto (financeiramente ou recursos)
- Podem ser financiadas até ao limite de 30% do orçamento total do projeto*
- Não podem retirar lucros ou dividendos (atenção especial às empresas)
- Não têm limite de candidaturas.

Organizações sem fins lucrativos

Municípios

Juntas de Freguesia

Empresas

Serviços públicos

Universidades e Politécnicos

Escolas públicas e privadas

Embaixadas e Consulados

*Grupos informais

...



O que apoiamos?

Consideram-se **ações obrigatórias** as que compreendem, pelo menos, uma das seguintes:

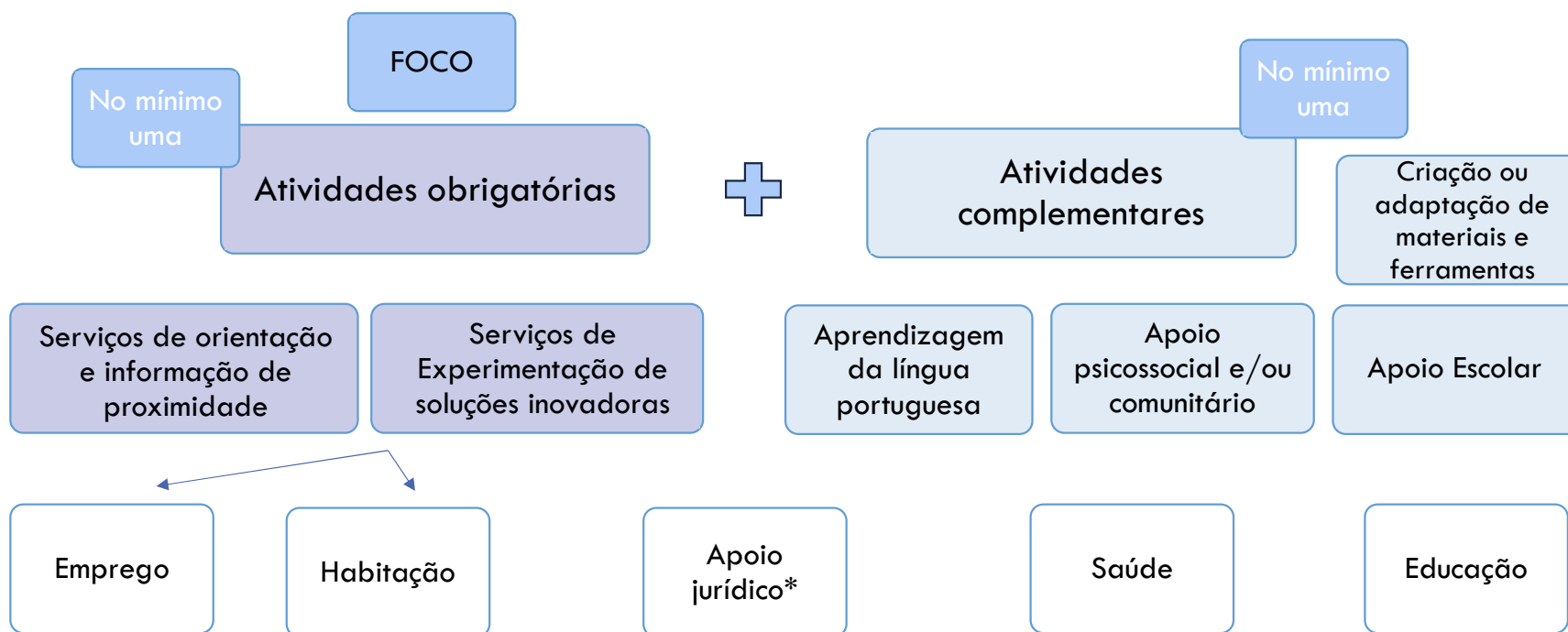
- i. Serviços de orientação e informação de proximidade, **designadamente** de cariz jurídico, recorrendo sempre que necessário à itinerância junto de grupos mais vulneráveis; **(inclui outras áreas de apoio à integração como a saúde, educação, emprego)**
- ii. Experimentação de soluções inovadoras no domínio do emprego ou da habitação, incluindo programas de mentoria, negócios sociais e reconhecimento de competências formais ou informais.

Consideram-se **ações complementares** as que compreendem, pelo menos, uma das seguintes:

- a. Iniciativas de aprendizagem não formal da língua portuguesa;
- b. Apoio escolar, psicossocial e/ou comunitário;
- c. Criação ou adaptação de materiais e ferramentas (nomeadamente digitais e multilíngues) que reforcem a eficácia e acessibilidade das respostas de integração e articulação institucional.



O que apoiamos?



O que apoiamos?

Pretende-se prevenir:

- aconselhamento jurídico ilícito
- perda de prazos administrativos
- manutenção em situações laborais abusivas
- impossibilidade de regularização documental
- desconhecimento de mecanismos de proteção social
- ...



Apoio jurídico acessível

Memorando de Entendimento entre FCG e Ordem dos Advogados

Serviços de aconselhamento gratuitos, que garantem o estrito cumprimento das regras deontológicas do sigilo profissional e da prevenção de conflitos de interesses.

Acesso ao direito como condição de cidadania – provavelmente relevante em qualquer contexto?

Apoio jurídico

Projeto com necessidade de serviços de aconselhamento gratuito



Aciona o Memorando de Entendimento entre FCG e Ordem dos Advogados



Ordem dos Advogados mobiliza a rede para a prestação de serviços de consulta jurídica local

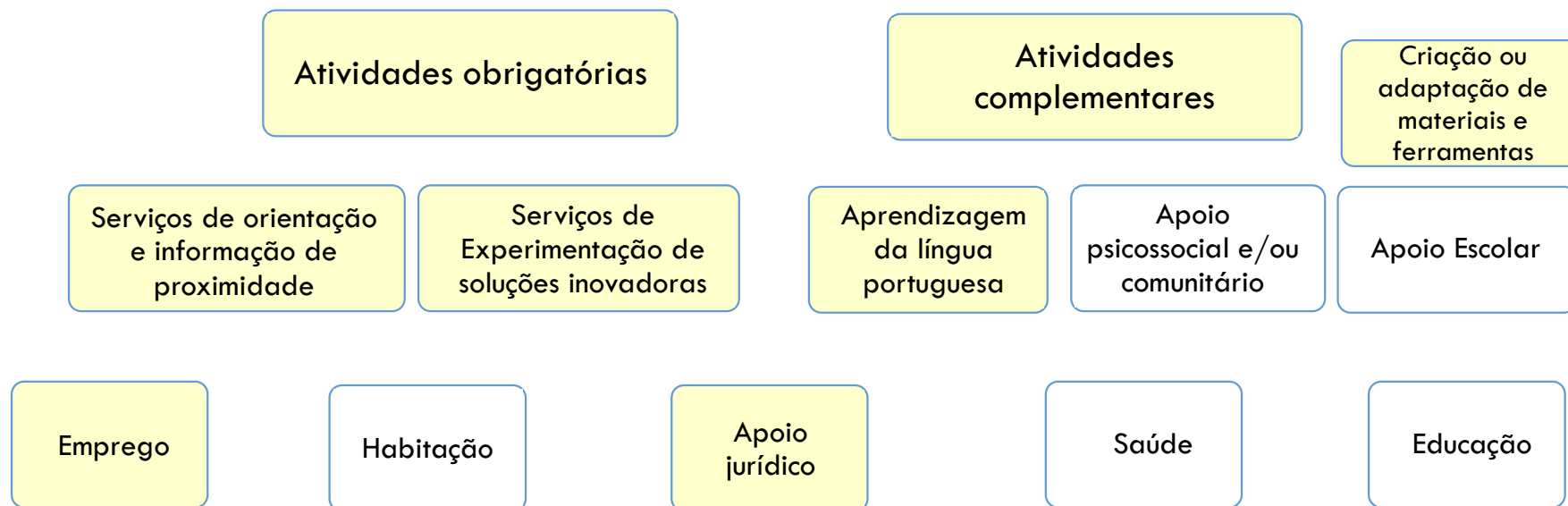


Pagamento dos honorários de acordo com a Tabela de Honorários para a Proteção Jurídica (Portaria n.º 26/2026/1, de 3 de fevereiro)

É necessário prever a despesa no orçamento do projeto

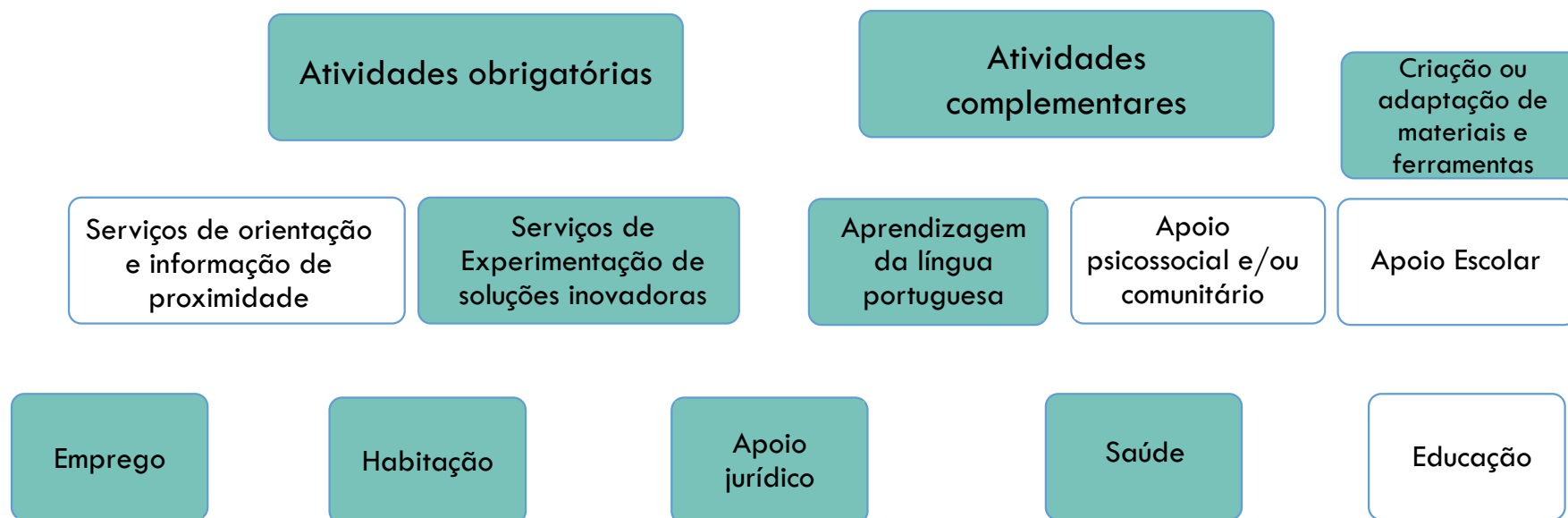
Exemplo:
100 atendimentos deverão refletir 4.800€ de dotação (48€/consulta).

O que apoiamos? Exemplos...



Exemplo: Via Verde para a empregabilidade. Cursos intensivos, de curta duração, com estágios assegurados por uma das entidades parceiras. Envolve os colaboradores da empresa na inserção laboral, através de mentorias, garantindo, a montante, a aprendizagem da língua, a legalidade dos contratos e o apoio à regularização.

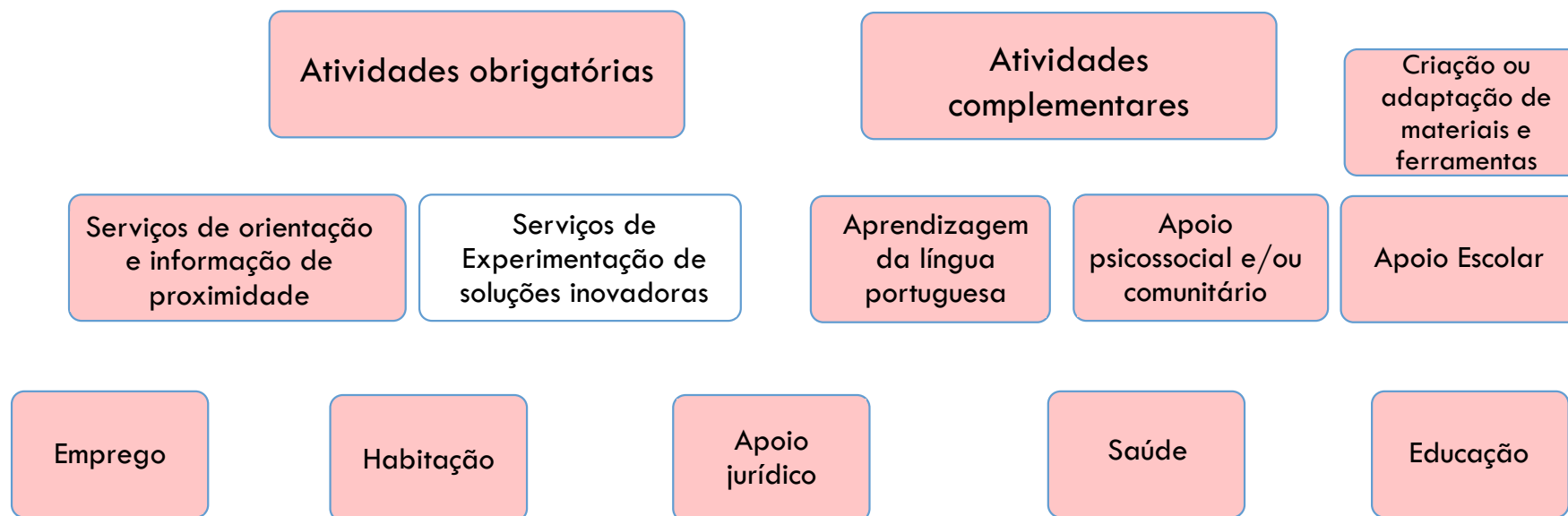
O que apoiamos? Exemplos



Exemplo: Centro de Acolhimento com um modelo de negócio sustentável.

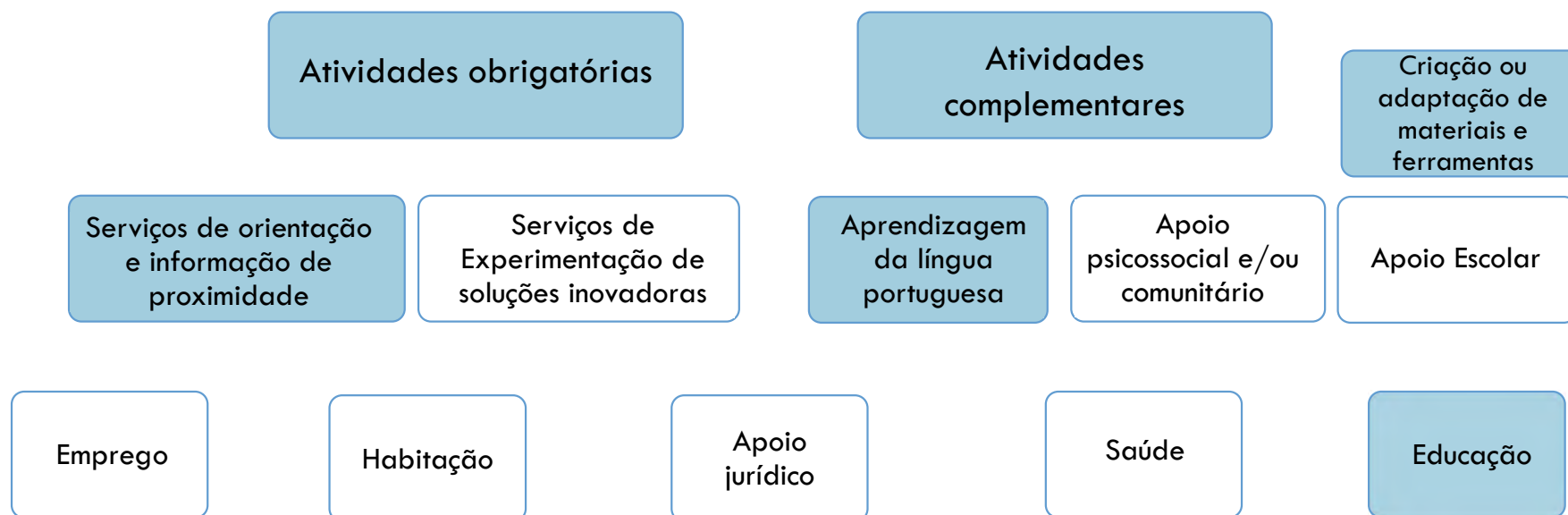
Antigo seminário convertido em local de alojamento, com o pagamento de uma renda socialmente justa, suportada por empresas locais, assegurando uma resposta integral às várias necessidades dos seus beneficiários.

O que apoiamos? Exemplos



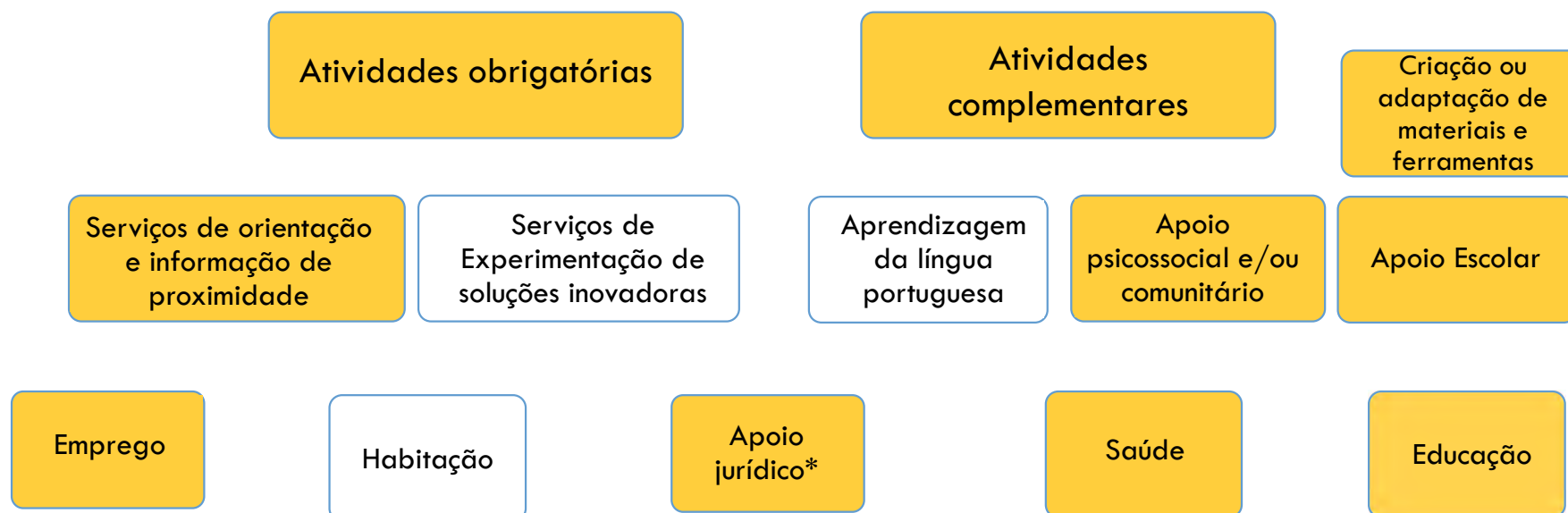
Exemplo: Espaço comunitário, com múltiplas parcerias locais (educação, saúde, emprego, CLAIM), aberto em horários adequados ao público-alvo (16-22h, incluindo fins-de-semana), complementado por uma unidade móvel que se desloca a territórios mais isolados.

O que apoiamos? Exemplos



Exemplo: Plataforma tecnológica de aprendizagem da língua e da cultura, de âmbito nacional, com recurso a voluntários online que apoiam os alunos imigrantes em processos individuais de integração, baseada na responsabilidade social de empresas.

O que apoiamos? Exemplos

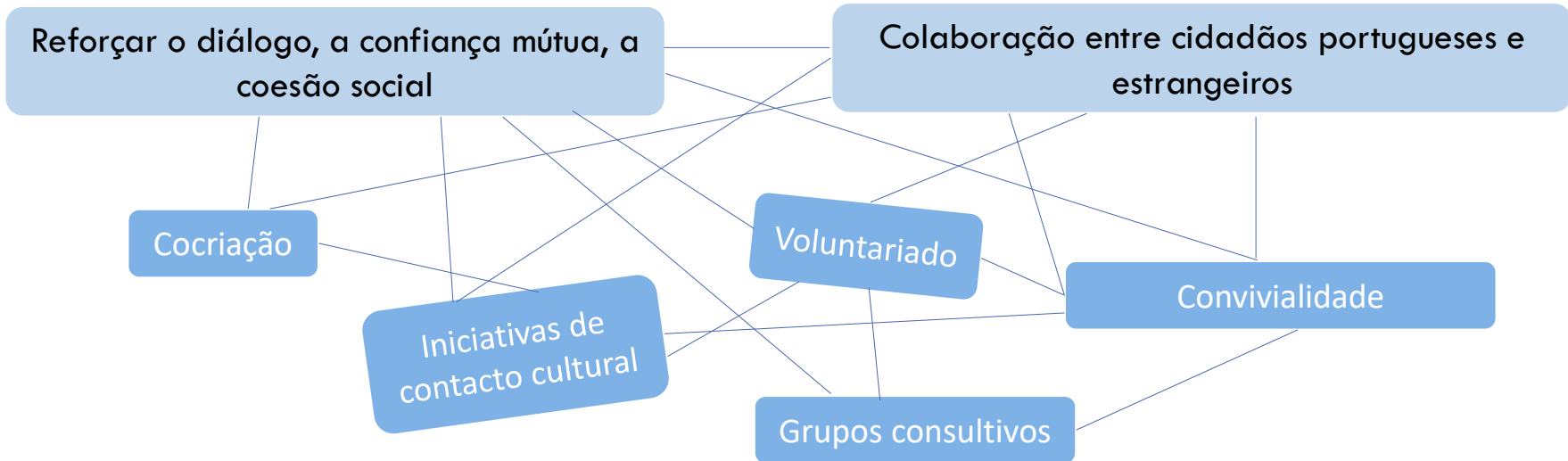


Exemplo: Clube de desporto intercultural, que junta estrangeiros e portugueses, levando práticas desportivas diferenciadas a escolas/universidades. É promovido por estrangeiros numa lógica de convivalidade com a população autóctone. Os participantes estrangeiros são apoiados na sua integração.



Metodologias participativas

Promover a participação ativa das pessoas imigrantes e das comunidades de acolhimento na construção de respostas locais.





O que não financiamos?

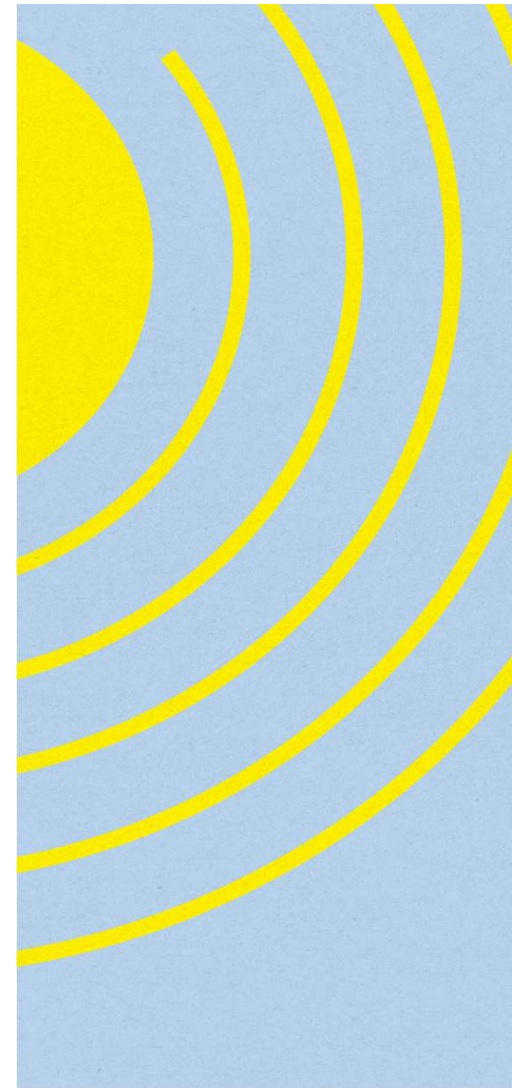
- × Iniciativas sem ligação clara à integração de imigrantes
- × Iniciativas de fomento à imigração a partir dos países de origem e/ou de trânsito
- × Serviços que são responsabilidade exclusiva do Estado (ex.: regularização documental, prestações sociais)
- × Atividades com fins meramente religiosos ou de culto
- × Atividades de partidos ou movimentos políticos
- × Pagamento de dívidas e respetivos juros
- × Amortizações de empréstimos
- × Despesas já financiadas por outros mecanismos de financiamento, sem prejuízo do cofinanciamento
- × Despesas anteriores à data de início ou posteriores à data de término do projeto.
- × Projetos exclusivamente feitos por consultoras

Os projetos terão de...

- Ter uma duração entre 12 a 18 meses
- Iniciar entre junho e setembro de 2026
- Terminar as atividades até 31 de dezembro de 2027
- Desenvolver as suas atividades em Portugal
- Ter um custo total entre 70 e 100 mil euros
- Assegurar 10% dos custos totais elegíveis.



Artigos 3º, 4º, 16º
Regulamento





Candidaturas



FASE 1

- ✓ Ideia clara e estruturada
- ✓ Aspeto inovador
- ✓ Boa fundamentação da necessidade
- ✓ Resultados a alcançar

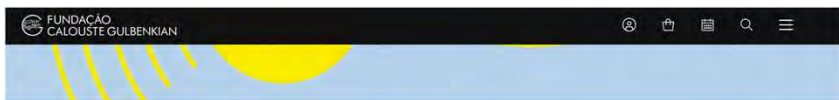
- ✓ Submissão da candidatura através de MyGulbenkian
- ✓ Até 3 candidaturas do mesmo promotor

Candidaturas
≥ 60 pontos

FASE 2

- ✓ Objetivos gerais e específicos
- ✓ Metodologia
- ✓ Metas e indicadores
- ✓ Definição Componentes
- ✓ Indicação do Gestor de projeto
- ✓ Cronograma
- ✓ Orçamento
- ✓ Documentos admissibilidade
- ✓ Declaração de Parceria (se aplicável)

Candidaturas



Candidaturas Abertas

Iniciativa Gulbenkian Integração

Apoio a projetos da sociedade civil que promovam a integração de imigrantes, com o envolvimento das comunidades de acolhimento em Portugal.

Data de abertura: **02 mar 2026 / 12:00** Data de encerramento: **10 abr 2026 / 12:00**
Hora de Lisboa

[INICIAR SESSÃO](#)

Para se candidatar tem de ter uma conta MyGulbenkian. [Criar conta](#)

DOCUMENTOS



Criar conta

Já tem conta MyGulbenkian? [Iniciar sessão](#)

Nome: Apelido:

Data de nascimento:

E-mail:

Palavra-passe: Confirmar palavra-passe:

Aceito receber, por e-mail, comunicações personalizadas da Fundação Calouste Gulbenkian (entidade responsável pelo tratamento) nos termos da [Política de Privacidade e Cookies](#). Posso retirar este consentimento a qualquer altura.

Li e aceito os [Termos de Utilização](#) da conta MyGulbenkian e a [Política de Privacidade e Cookies](#).

[CRIAR CONTA](#)



MyGulbenkian

E-mail:

Palavra-passe:

[Recuperar palavra-passe](#)

[INICIAR SESSÃO](#)

[CRIAR CONTA](#)

Candidaturas

The screenshot shows the top navigation bar with the Gulbenkian logo and user icons. Below it, a green badge indicates 'Candidatura Aberta'. The main heading is 'Iniciativa Gulbenkian Integração'. The description states: 'Apoio a projetos da sociedade civil que promovam a integração de imigrantes, com o envolvimento das comunidades de acolhimento em Portugal.' Below this, the application dates are listed: 'Data de abertura: 02 mar 2026 / 12:00' and 'Data de encerramento: 10 abr 2026 / 12:00'. A 'CANDIDATAR' button is visible. At the bottom, there is a 'DOCUMENTOS' section with a dropdown arrow.

FORMULÁRIO FASE 1

1. Identificação da entidade promotora
2. Descreva a ideia que gostaria de implementar para apoiar a integração de imigrantes.
3. Descreva como é que os resultados esperados irão contribuir para mitigar os problemas identificados
4. Indique o âmbito geográfico do projeto
5. Indique a duração estimada do projeto
6. Indique o custo total do projeto

Candidaturas



Candidatura Aberta

Iniciativa Gulbenkian Integração

Apoio a projetos da sociedade civil que promovam a integração de imigrantes, com o envolvimento das comunidades de acolhimento em Portugal.

Data de abertura
02 mar 2026 / 12:00

Data de encerramento
10 abr 2026 / 12:00

CANDIDATAR

Hora de Lisboa

DOCUMENTOS



- Declaro, sob compromisso de honra, que a entidade promotora que represento é uma organização da sociedade civil nos termos descritos no Regulamento de Concurso.
- Declaro que os representantes legais da entidade promotora que represento aprovaram a submissão da presente candidatura com o pleno conhecimento das informações nela constantes, bem como do Regulamento de Concurso, em particular das regras de elegibilidade que lhe são aplicáveis.
- Declaro sob compromisso de honra que os 10% da contrapartida (monetária ou em géneros), serão assegurados de acordo com o estipulado no Art. 16.º do Regulamento da Iniciativa.
- Declaro que as entidades parceiras indicadas na presente candidatura foram envolvidas e estarão disponíveis para a assinatura da Declaração de Parceria, caso a candidatura passe à segunda fase, se aplicável.
- Declaro que todas as informações constantes da presente candidatura são verdadeiras.
- Declaro que autorizo o tratamento dos dados pessoais fornecidos no âmbito desta candidatura pela Fundação Calouste Gulbenkian, exclusivamente para efeitos de análise, avaliação, gestão e acompanhamento do presente processo, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e da legislação nacional aplicável.

[Política de Privacidade e Cookies](#)

SUBMITER

GUARDAR

CANCELAR

Candidatura submetida



Candidatura submetida com sucesso.

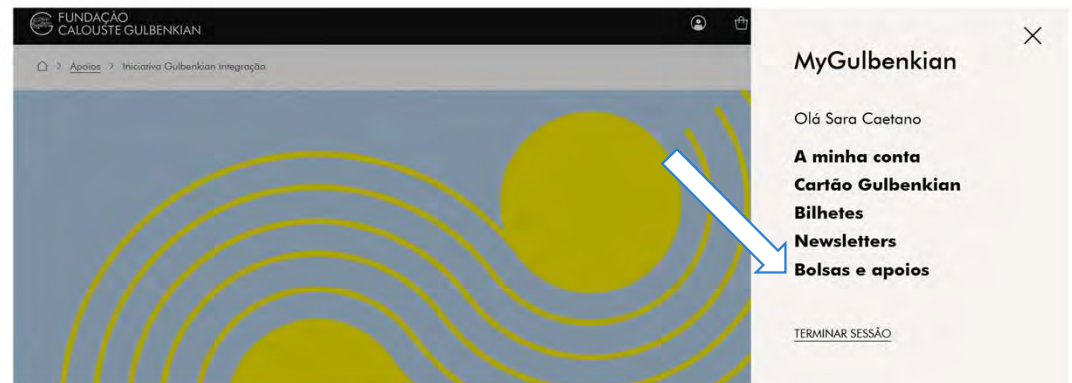
N.º 363700

Iniciativa Gulbenkian Integração Imigrantes

Designação

Iniciativa Gulbenkian Integração de Imigrantes

- Resumo
- Candidatura
- Formulários
- Pagamentos
- Documentos





Critérios de avaliação

1ª fase

- ✓ **Relevância:** clareza e fundamentação da necessidade identificada, diagnóstico local (se aplicável), evidências, dados concretos.
- ✓ **Inovação:** grau de originalidade da ideia, na mobilização de recursos, nas parcerias intersectoriais, teste de metodologias inéditas, adaptação de práticas existentes a novos contextos.
- ✓ **Adequação:** grau de alinhamento com os princípios orientadores da Iniciativa e as necessidades identificadas.
- ✓ **Resultados:** clareza e pertinência dos resultados esperados.

25%
cada



Critérios de avaliação

2ª fase

- ✓ **Estrutura do Projeto:** Coerência do projeto, necessidades identificadas e objetivos propostos; metas e resultados; planeamento das atividades, viabilidade temporal e financeira, recursos humanos e físicos.
- ✓ **Estratégias de Intervenção:** metodologias propostas, sinergias e articulações entre recursos, parceiros e setores, metodologias participativas.
- ✓ **Sustentabilidade das dinâmicas de ação:** potencial de replicabilidade, escalabilidade e continuidade, impacto positivo no médio e longo prazo.
- ✓ **Capacidade de implementação:** adequação da entidade promotora para implementar a proposta, incluindo capacidade técnica e de gestão.

25%
cada



Territórios majorados

Município	Estrangeiros residentes
1. Lisboa	202430
2. Sintra	96587
3. Porto	58161
4. Cascais	56185
5. Amadora	55573
6. Loures	51834
7. Odivelas	51032
8. Almada	38237
9. Seixal	34959
10. Loulé	29578
11. Braga	28538
12. Oeiras	27649
13. Vila Nova de Gaia	27513
14. Albufeira	26906
15. Odemira	23269

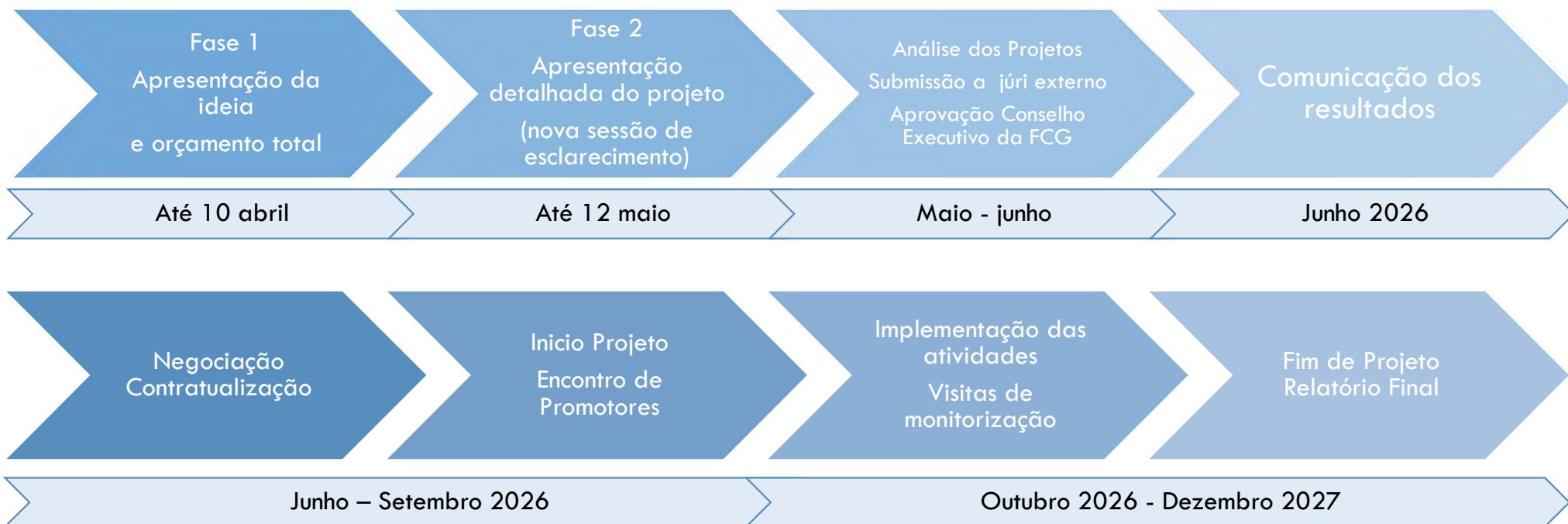
Fig. 1 Municípios com mais população estrangeira regularizada em termos absolutos.

- Os 20 municípios com mais população estrangeira em termos absolutos ou relativos terão uma majoração automática de 5% nas duas fases de candidatura.
- Os projetos podem abranger mais do que um território.

Município	Estrangeiros residentes (%)
16. Vila do Bispo	51.1%
17. Ferreira do Alentejo	29.9%
18. Rio Maior	21.6%
19. Entroncamento	21.1%
20. Beja	20.2%

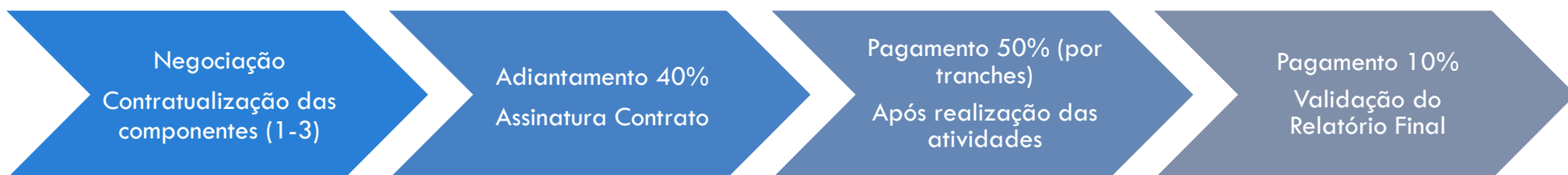
Fig. 2 Municípios com maior peso relativo de estrangeiros (excluindo aqueles com menos de 1000 estrangeiros residentes), majoradas as regiões Centro e Alentejo.

Etapas da candidatura ao encerramento





Sistema de pagamentos



Componente

- Subconjunto coerente e agregado de atividades de acordo com um horizonte temporal, com vista a atingir um determinado resultado parcial ou intercalar do projeto.
- São propostas em candidatura (fase 2) pelo promotor e negociadas antes da contratualização.
- Após a conclusão de uma componente, a entidade submete o relatório referente a esta e, verificada a realização de todas as atividades acordadas, é feito o pagamento (pagamento por tranches).
- O pagamento é independente das despesas realizadas.



Despesas elegíveis

Despesas que forem efetivamente incorridas e pagas pelo promotor ou parceiros financiados do projeto, entre as datas de início e de fim do projeto, se forem:

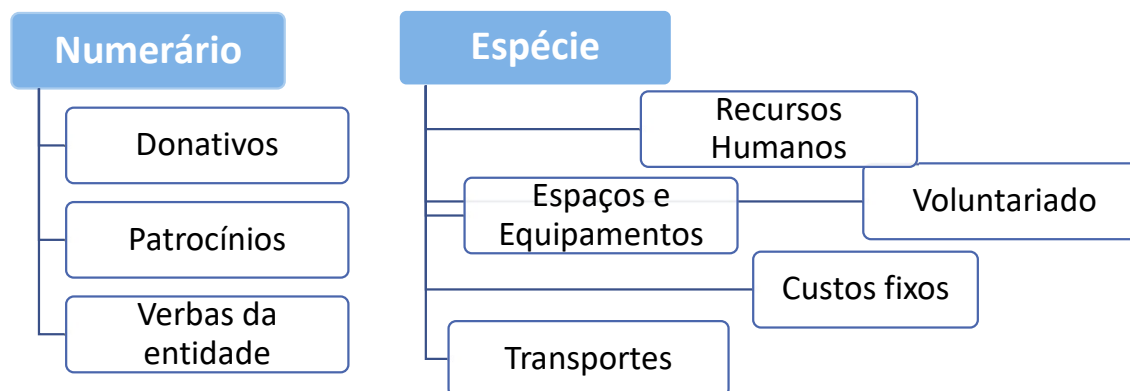
- ✓ Equilibradas
- ✓ Necessárias
- ✓ Verificáveis
- ✓ Cumpram a legislação

- Contratação de profissionais especialistas (juristas, professores, profissionais de saúde, psicólogos, mediadores, ...)
- Contratação de serviços especializados (tradução, programação, gráficas, contabilidade, seguros ...)
- Recursos humanos afetos à **gestão** e implementação das atividades diárias do projeto
- Bens e equipamentos
- Deslocações
- Viaturas
- Custos fixos
- Obras de adaptação
- Voluntariado.*



Taxa de participação

- Apoio de 90% dos custos elegíveis.
- Entidade promotora terá de demonstrar a capacidade de cofinanciamento ou de angariação dos restantes 10% das despesas (na fase 2).



Valor-hora do trabalho voluntário =
 $SMN \times (1 + TSU) \div 22 \text{ (dias)} \div 7 \text{ (horas)}$
 Em 2026 = 7,31€

- ✓ Despesas diretamente relacionadas com a execução do projeto, devidamente comprovadas e refletidas no orçamento.



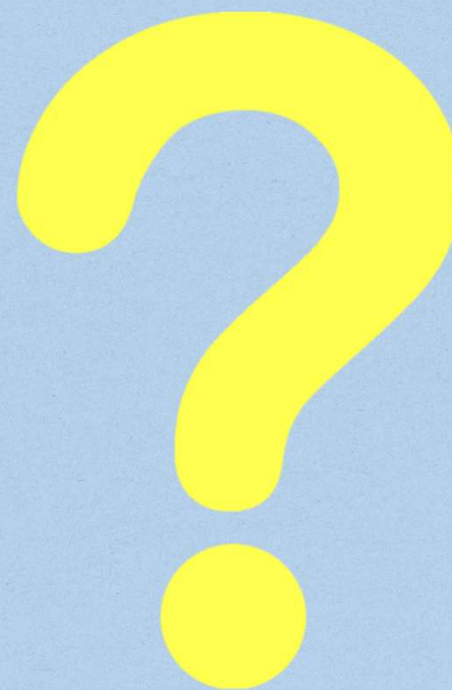
Artigo 20º
Regulamento

As entidades promotoras e parceiras comprometem-se, no âmbito da execução do projeto, a abster-se de qualquer forma de discriminação proibida por lei, seja por ação ou omissão.

Este compromisso abrange, nomeadamente, discriminações baseadas em sexo, orientação sexual, origem racial ou étnica, cor de pele, nacionalidade, ascendência, território de origem ou idade.

As entidades comprometem-se igualmente a não permitir, nas atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos apoiados, a divulgação de mensagens de natureza partidária ou político-partidária.

Perguntas recebidas



Perguntas recebidas

- Uma associação que está em processo de se constituir formalmente pode se candidatar?
- Os parceiros podem ser identificados posteriormente?
- Existe um montante máximo de despesa com recursos humanos a incluir no orçamento? (supervisão de voluntários, gestor do negócio social podem ser incluídos)

Sim, se até à data da submissão da candidatura estiver formalmente constituída.

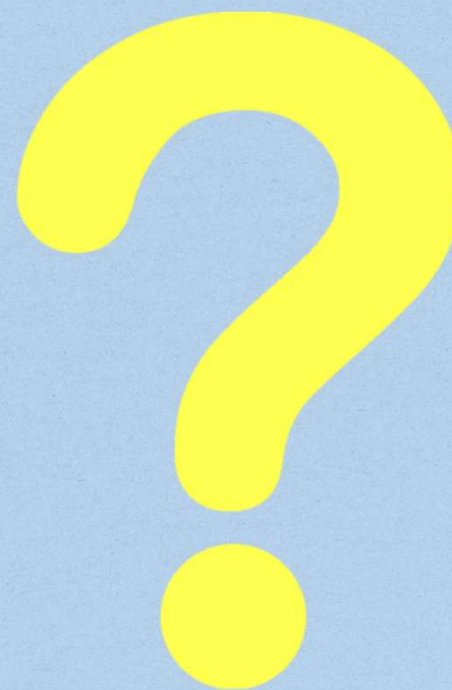
Não. Os parceiros formais devem ser identificados em sede de candidatura. Na Fase 2 será solicitada uma declaração de parceria assinada pelos representantes de todas as entidades parceiras identificadas.

Não. O único limite é a razoabilidade da despesa e a efetiva relevância para o desenho de projeto que pretendem ver aprovado.

Perguntas recebidas

- Bolsas para estudantes não abrangidos por outros apoios podem ser financiadas?
Não. A FCG já dispõe de um programa de atribuição de Bolsas que deve ser ativado para esse efeito.
- O reconhecimento de competências formais e informais tem que ser feito por uma entidade certificada?
Não necessita, desde que cumpra o objetivo.
- Qual o número mínimo de entidades parceiras?
As parcerias não são obrigatórias. Não existe número mínimo nem máximo de parceiros.

Sessão aberta para questões



Não esquecer...

- Esta apresentação não dispensa a leitura do Regulamento, das Notas explicativas e da secção Perguntas Frequentes.
- A candidatura à 1ª fase é simples, mas tem de demonstrar que a ideia é necessária, diferenciadora e realista.
- A submissão da candidatura só pode ser feita online na plataforma MyGulbenkian (é necessário registo prévio).
- Não deixar para o último dia/hora!



PRAZO: 10 de abril às 12:00

Bom trabalho!

igi@gulbenkian.pt

217823360

(dias úteis 14h30-16h30)

Próximas sessões de esclarecimento (online):

26 março 18:00

27 março 10:00



Mais informações em Gulbenkian.pt